



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1709

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	15
Licitações e Contratos	16
Revogação / Anulação	16
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Convocação	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1709

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 602, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Concede estabilidade ao servidor que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório do servidor municipal admitido por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que o servidor abaixo relacionado foi admitido sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 04/2019, devidamente homologado em 20 de fevereiro de 2020, conforme o Decreto nº 17/2020;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 21 de janeiro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal ao servidor abaixo relacionado, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
EDICLEI ALMEIDA MACHADO JUNIOR	TÉCNICO DESPORTIVO EM JUDÔ	41.618.859-X	A partir de 20/01/2025

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração

E.C.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: LUIZ CARLOS FERNANDES e JOÃO JORGE FADEL FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/70E8-5247-9C83-E9B0> e informe o código 70E8-5247-9C83-E9B0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1709

Página 3 de 16



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 603, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2018, devidamente homologado em 08 de março de 2018, conforme o Decreto nº 27/2018;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 24 de janeiro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
JAINÉ DE FATIMA BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN)	56.800.883-2	A partir de 23/01/2025

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração

E.C.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: LUIZ CARLOS FERNANDES e JOÃO JORGE FADEL FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/70EB-5247-9C83-E9B0> e informe o código 70EB-5247-9C83-E9B0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1709

Página 4 de 16



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 607, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 03/2019, devidamente homologado em 14 de agosto de 2019, conforme o Decreto nº 56/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 31 de janeiro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
RAIANA JAMILE DE ALMEIDA	ENFERMEIRO - ESF	13.832.599-7	A partir de 30/01/2025

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração

E.C.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: LUIZ CARLOS FERNANDES e JOÃO JORGE FADEL FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E4F4-299E-0166-E567> e informe o código E4F4-299E-0166-E567





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1709

Página 5 de 16



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 608, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 03/2019, devidamente homologado em 14 de agosto de 2019, conforme o Decreto nº 56/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 04 de fevereiro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
FRANTCHESCA PALOMA DE OLIVEIRA SANTOS	ENFERMEIRO - ESF	40.320.248-6	A partir de 03/02/2025

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração

E.C.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: LUIZ CARLOS FERNANDES e JOÃO JORGE FADEL FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E4F4-299E-0166-E567> e informe o código E4F4-299E-0166-E567





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1709

Página 6 de 16



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 609, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 03/2019, devidamente homologado em 14 de agosto de 2019, conforme o Decreto nº 56/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 04 de fevereiro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
MARIA JOANA DE MORAES CORDEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF	25.699.948-X	A partir de 31/01/2025

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração

E.C.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: LUIZ CARLOS FERNANDES e JOÃO JORGE FADEL FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E4F4-299E-0166-E567> e informe o código E4F4-299E-0166-E567





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1709

Página 7 de 16



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 611, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede estabilidade aos servidores que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que os servidores abaixo relacionados foram admitidos sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2019, devidamente homologado em 01 de julho de 2019, conforme o Decreto nº 45/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 10 de fevereiro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
JOELMA CRISTINA CAMARGO LISBOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	22.118.921-X	A partir de 07/02/2025
KARINA CRISTIANE BODI BENEDIK	AUXILIAR DE SERVIÇOS	41.058.174-4	A partir de 07/02/2025
QUEILA FERNANDA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	56.575.621-7	A partir de 09/02/2025

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração

E.C.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: LUIZ CARLOS FERNANDES e JOÃO JORGE FADEL FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E9FA-B8F7-F112-4F1E> e informe o código E9FA-B8F7-F112-4F1E





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1709

Página 8 de 16



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 618, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Concede estabilidade aos servidores que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que os servidores abaixo relacionados foram admitidos sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2018, devidamente homologado em 08 de março de 2018, conforme o Decreto nº 27/2018;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 18 de fevereiro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
ANA DIRCE DE MELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN)	41.057.687-6	A partir de 17/02/2025
JOAO GABRIEL CORREA DE MELLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN)	43.545.690-8	A partir de 17/02/2025
JUCILEINE GERALDO PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN)	33.557.972-3	A partir de 16/02/2025
LUCIANE DE LOURDES BENATTO MALUF	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN)	5.940.742-2	A partir de 16/02/2025
MAGALI CARVALHO DE PAULA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN)	30.425.220-7	A partir de 16/02/2025

Assinado por 2 pessoas: LUIZ CARLOS FERNANDES e JOÃO JORGE FADEL FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/87D6-3250-4020-217D> e informe o código 87D6-3250-4020-217D



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1709

Página 9 de 16



PREFEITURA DE ITARARÉ

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração

E.C.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: LUIZ CARLOS FERNANDES e JOÃO JORGE FADEL FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/87D6-3250-4020-217D> e informe o código 87D6-3250-4020-217D



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1709

Página 10 de 16



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 619, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2019, devidamente homologado em 01 de julho de 2019, conforme o Decreto nº 45/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 18 de fevereiro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
ROSENILDA PRESTES ZACARIAS	ASSISTENTE SOCIAL	42.388.759-2	A partir de 14/02/2025

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração

E.C.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: LUIZ CARLOS FERNANDES e JOÃO JORGE FADEL FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/87D6-3250-4020-217D> e informe o código 87D6-3250-4020-217D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1709

Página 11 de 16



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 620, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 03/2019, devidamente homologado em 14 de agosto de 2019, conforme o Decreto nº 56/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 11 de março de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
ELIANE ALMEIDA ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM – ESF	40.092.636-2	A partir de 03/03/2025

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração

E.C.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: LUIZ CARLOS FERNANDES e JOÃO JORGE FADEL FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/87D6-3250-4020-217D> e informe o código 87D6-3250-4020-217D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1709

Página 12 de 16



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 621, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Concede estabilidade ao servidor que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório do servidor municipal admitido por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que o servidor abaixo relacionado foi admitido sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2018, devidamente homologado em 08 de março de 2018, conforme o Decreto nº 27/2018;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 11 de março de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal ao servidor abaixo relacionado, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
LUCAS GONCALVES DEMETRIO	ENGENHEIRO CIVIL	44.443.872-5	A partir de 10/03/2025

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração

E.C.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: LUIZ CARLOS FERNANDES e JOÃO JORGE FADEL FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/87D6-3250-4020-217D> e informe o código 87D6-3250-4020-217D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1709

Página 13 de 16



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 622, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Concede estabilidade aos servidores que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que os servidores abaixo relacionados foram admitidos sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2019, devidamente homologado em 01 de julho de 2019, conforme o Decreto nº 45/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 11 de março de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
PAMELA ROBERTA DE LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	56.670.207-1	A partir de 09/03/2025
VANESSA ANGELA DE PAULA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40.927.820-8	A partir de 09/03/2025

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 09 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração

E.C.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: LUIZ CARLOS FERNANDES e JOÃO JORGE FADEL FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/87D6-3250-4020-217D> e informe o código 87D6-3250-4020-217D



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1709

Página 14 de 16



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 623, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2019, devidamente homologado em 01 de julho de 2019, conforme o Decreto nº 45/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 24 de fevereiro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
MICHELLE GARCIA CEZAR	ENFERMEIRO	34.984.219-X	A partir de 23/02/2025

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração

E.C.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: LUIZ CARLOS FERNANDES e JOÃO JORGE FADEL FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/87D6-3250-4020-217D> e informe o código 87D6-3250-4020-217D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1709

Página 15 de 16

Outros atos oficiais

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL - ALIMENTOS

1. Proc. N.º 2320606724 - CEVS 56100087319 - M.S. Batista Vieira Ltda - Restaurante - Rua Névio Samuel Barddal, 151.
2. Proc. N.º 2320607123 - CEVS 56100085812 - Cristian Oliveira Machado Ltda - Restaurante - Rua XV de Novembro, 272.
3. Proc. N.º 2320601425 - CEVS 56100087416 - Pedro Gelin Ltda - Lanchonete - Rua Cel. Nenê Sobrinho, 249.
4. Proc. N.º 2320604524 - CEVS 56100087513 - Restaurante Bela Vista Ltda - Restaurante - Av. Heitor Guimarães Cortes, 739.
5. Proc. N.º 2320604424 - CEVS 56100087610 - Aparecida de Quadros Urbanski - Restaurante - Rua Campos Salles, 315.
6. Proc. N.º 2320602522 - CEVS 47100048615 - Silvana C. R. Pigurim Alimentos Ltda - Mercadoria - Rua São Pedro, 2331.

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - ALIMENTOS

1. Proc. N.º 2577006398 - E. Klocker & Filho Ltda - Lanchonete - Rua Rui Barbosa, 230.
2. Proc. N.º 2577006398 - P.F. Ferreira Alimentos - Comércio varejista de laticínios e frios - Rua Carmo Husne, 260.
3. Proc. N.º 2320608708 - J.L. Lanchonete e Sorveteria de Itararé Ltda - Lanchonete - Rua 07 de Setembro, 1008.
4. Proc. N.º 2320600120 - Martins & Correia Ltda - Mercadoria - Rua XV de Novembro, 474.

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL - SAÚDE E AFINS

1. Proc. N.º 23206600725 - CEVS 32500001511 - L.H. Silva Ltda - Serviços de Prótese Dentária - Rua Dr. Demétrio de Azevedo, 717.
2. Proc. N.º 2320601625 - CEVS 86500007412 - Marianne C. R. Lima Furlani - Atividades de Enfermagem - Rua São Pedro, 561.

DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1. Proc. N.º 2320602223 - JRX Radiologia Clínica Odontológica Ltda - Rua XV de Novembro, 215. Deferido baixa de responsabilidade técnica de Renata Biglia Bandoni Vasconcellos - CRO/SP N.º 67822 e de Fernanda Cristina Salles Salineiro - CRO/SP N.º 2161159/AZ55613.

DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

1. Proc. N.º 2320602210 - Prefeitura Municipal de Itararé - Central de Abastecimento Farmacêutico - Rua João Ghizzi, 507.

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - SAÚDE

1. Proc. N.º 2320614422 - Clinitor Clínica Médica Itararé Ltda - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares - Rua Rui

/Barbosa, 313.

2. Proc. N.º 2320604223 - Família Souza Ribas Prestação de Serviços Ltda - Controle de Pragas Urbanas - Rua Major Queiroz, 735.

3. Proc. N.º 2577000297 - Drogaria B.R.A. Rodrigues Ltda - Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas - Rua XV de Novembro, 282.

4. Proc. N.º 2320601309 - José Henrique C. Batista - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares - Rua XV de Novembro, 500.

5. Proc. N.º 2320619318 - Ayurveda Serviços Médicos Ltda - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares - Rua XV de Novembro, 500.

6. Proc. N.º 2320610422 - Imunoprime Clínica de Vacinação Ltda - Serviços de vacinação e imunização humana - Rua São Pedro, 561.

7. Proc. N.º 2320618719 - Comércio de Urnas Funerárias J.G. Costa Ltda - Atividades Funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente - Rua Djalma Dutra, 284.

8. Proc. N.º 2320602023 - Ótica São Pedro Ltda - Comércio varejista de artigos de óptica - Rua Amazonas Ribas, 254.

9. Proc. N.º 2320600822 - ASDG - Comércio de produtos Ópticos - Comércio varejista de artigos de óptica - Rua São Pedro, 1157.

DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

1. Proc. N.º 2320611913 - CEVS 56100032816 - Rodrigo Lemes Alves - Restaurantes - Rua 1.º de Maio, 352.

2. Proc. N.º 2320624717 - CEVS 10900004715 - Emerson Oliveira - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria - Rua Heitor Pedroso de Mello, 1575.

3. Proc. N.º 2320600724 - CEVS 96000028711 - Isabela Benedetti Ferreira dos Santos - Atividades de Estética - Rua São Pedro, 511.

4. Proc. N.º 2320614621 - CEVS 47100047112 - Mercadoria Santos & Sampaio Ltda - Mercadoria - Rua Francisco Fernandes, 715.

5. Proc. N.º 2577003201 - CEVS 47100007617 - Sebastião Feliciano da Costa - ME - Mercadoria - Rua Major Salvador Rufino, 354.

6. Proc. N.º 2320610512 - CEVS 47100023116 - Manuel Henrique Ferreira - Mercadoria - Rua Mário Contieri, 798.

7. Proc. N.º 2320604416 - CEVS 47100031712 - João Maria dos Santos Bicletaria - ME - Mercadoria - Rua José Rolim Sobrinho, 274.

8. Proc. N.º 2320614519 - CEVS 56100072311 - Valdeci Queiroz - Lanchonete - Rua Renê Probst, 295.

9. Proc. N.º 2320600924 - CEVS 96000028819 - Sara da Silva Almeida - Atividades de Estética - Rua São Pedro, 399.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1709

Página 16 de 16

10. Proc. N.º 2320602416 - CEVS 10900002518 - Wagner Nielson dos Santos Martins - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria - Rua Augusto do Amaral, 254.

11. Proc. N.º 2320625118 - CEVS 96000022314 - Joyce de Oliveira Leme - Atividades de Estética - Rua Pedro de Alencar, 234.

12. Proc. N.º 2320604023 - CEVS 86300030210 - Clínica Médica Mendes Ltda - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares - Rua Prudente de Moraes, 1254.

13. Proc. N.º 2320618317 - CEVS 96000016411 - Thais Martins Tulesk - manicure - Rua 07 de Setembro, 1064.

14. Proc. N.º 2320604816 - CEVS 47100031917 - Sandra Lígia Gil Alberti - Mercaria - Rua Dr. Antonio José Luciano de Mello, 1021.

PARA FINS DE CONHECIMENTO

1. Proc. N.º 2320602525 - Lima e Gelin Mercado Itararé Ltda - Minimercado - Rua Santa Cruz, 328. Lavrado Auto de Infração - AIF N.º A 866 e Termo de Apreensão e inutilização de produtos TRM N.º A 438. Sanou a irregularidade de imediato. Lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Advertência - AIP N.º A 597. Processo arquivado.

2. Proc. N.º 2320602625 - Sousa Atacarejo Ltda - Supermercado - Rua São Pedro, 2829. Lavrado Auto de Infração - AIF N.º A 864 e Termo de Apreensão e inutilização de produtos TRM N.º A 436. Sanou a irregularidade de imediato. Lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Advertência - AIP N.º A 598. Processo arquivado.

3. Proc. N.º 2320602725 - Mercado Mazur Ltda - Minimercado - Rua Abelardo Cimarelli, 185. Lavrado Auto de Infração - AIF N.º A 865 e Termo de Apreensão e inutilização de produtos TRM N.º A 437. Sanou a irregularidade de imediato. Lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Advertência - AIP N.º A 599. Processo arquivado.

Itararé, 03 de abril de 2025

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

A Prefeitura Municipal de Itararé torna publica a **REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.584/2024** - Referente à outorga de concessão onerosa de prestação de serviço de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo de veículos em áreas, vias e logradouros públicos do município de Itararé - SP. Para mais informações entrar em contato com o departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Itararé.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, diante da aprovação dos candidatos no Curso de Formação Inicial de Agente de Controle de Endemias, CONVOCA os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 03/2024** abaixo relacionados, a comparecerem em até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Itararé para tomar ciência dos documentos a serem apresentados para a sua nomeação no cargo:

Cargo: ESCRITURÁRIO

Classificação	Nome	Inscrição
1º	RODOLFO RIBAS	200790911
2º	SANTIAGO MATHIAS ARRUDA ROCHA HARTL	200788561

Obs: O não comparecimento para a apresentação da documentação no prazo estipulado acarretará na desclassificação do certame.

Itararé, 03 de abril de 2025.

FABIANO PEPE VASCONCELLOS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos